



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

1º ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 12/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente **João Carlos Ferreira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.086.949-7 e do CPF nº 019.552.889-17, residente e domiciliado em Campo Largo doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 23.805.944/0001-31, com sede na Rua Walter Jose Wunderlich Junior, 464, Sobrado 2, Bairro Cidade Industrial em Curitiba - PR, CEP, 81460-357, neste ato representada pela sócia **Andressa Retechuki**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 7.159.557-9 SSP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.432.469-18, residente e domiciliada na Rua Ruben, 111, casa, Cristo Rei, Campo Largo - PR, CEP 83.604-695, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 33533/2023 e Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo do contrato administrativo originário nº 12/2022, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva de elevador conforme cláusula primeira do instrumento do referido contrato para o período de **19/08/23 a 18/08/24**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da despesa para essa prorrogação será de **R\$ 3.744,00** (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), isto é, **12** (doze) parcelas mensais de **R\$ 312,00** (trezentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis). Fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 12/2022.

E assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 2 vias o presente aditamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 15 de agosto 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Representado por João Carlos Ferreira
CONTRATANTE

AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME,

Representada por Andressa Retechuki
CONTRATADA

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO de 2023.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2498 - 50 Pág(s)

EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Espécie: 1º aditamento do contrato administrativo nº 12/2022; Objeto: prorrogação do prazo do referido contrato para o período de 19/08/2023 a 18/08/2024; Amparo legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº: 33533/2023; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME.